



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA

EDITAL INPA/COCAP Nº 28/2021

A Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA (RE. 02/2011), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) (PPG Ecologia) para ingresso em 2022 e 2023.

1- OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os (as) candidatos (as) para ingresso no Programa de Doutorado em Biologia (Ecologia) do INPA com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-Ecologia (<http://ppginpa.eco.br/index.php/pt-br/programa-2/linhas-de-pesquisa>)

2- CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Biologia (Ecologia) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado em 2017 com nota 6, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

3- VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão aceitas em dois períodos;

Período 1: a partir da data de publicação do presente edital até **dia 30 de janeiro de 2022**, para ingresso até abril de 2022.

Período 2: em fluxo contínuo, até **30 de janeiro de 2023**, para ingresso até abril de 2023.

São disponibilizadas **10 (dez) vagas** destinadas a concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Biologia (Ecologia). O número de vagas é baseado na expectativa de disponibilidade de bolsas de estudos, entretanto essa expectativa não implica em garantia de bolsa. Caso a disponibilidade de recursos supere a expectativa, poderão ser abertas vagas adicionais.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

4- CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas de doutorado será efetuada de acordo com a solicitação do candidato e disponibilização de bolsas pelas agências de fomento, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação.

5- PROCESSO SELETIVO

5.1- Inscrições

Para inscrição o candidato deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital para o e-mail: pgeco.inscricao@gmail.com

- 1- **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado em formato digital (PDF) disponibilizado em: <https://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos>
- 2- **Carta de candidatura** assinada, explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Doutorado em Biologia (Ecologia) Ecologia;
- 3- Cópia digital da **cédula de identidade (RG)** e **CPF**;
- 4- Cópia digital atualizada do **currículo Lattes**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- 5- Cópia digital do **diploma de graduação** e respectivo **histórico escolar**;
- 6- Cópia digital do **diploma ou certificado de conclusão de mestrado** e respectivo **histórico escolar**;
- 7- Cópia digital da **dissertação** de mestrado;
- 8- Comprovante de pelo menos um **artigo completo**, aceito para publicação ou em revisão, como primeiro autor, em um periódico científico com fator de impacto (FI) maior ou igual a 1 (um) e/ou classificado como Qualis A1 a B2 em Biodiversidade/CAPES (classificação 2013-2016 disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>); (**IMPORTANTE: Artigo em revisão ou aceito deve ser comprovado com carta do Editor ou imagem da tela do site da revista, com data, indicando que o artigo está em revisão durante o período do processo seletivo e mostrando claramente que o candidato é o primeiro autor**);



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- 9- **Declaração** assinada pelo candidato de que tem disponibilidade para **dedicação exclusiva** ao Doutorado [elaborada pelo(a) próprio (a) candidato(a)].
- 10- **Declaração** assinada pelo candidato de se quer ou não concorrer às bolsas de estudos de doutorado.
- 11- **Declaração** assinada pelo candidato de que aceita as **condições estabelecidas neste edital**, e aquelas que integram o regulamento do programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia);
- 12- **Carta de aceite de orientação** de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia);
- 13- **Dois cartas de recomendação** de pesquisadores doutores, encaminhadas pelos próprios pesquisadores (**em formato digital e assinadas**), para pgeco.inscricao@gmail.com, discriminando o assunto: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO, seguido do nome do candidato. (ex.: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA);
- 14- No caso de possuir vínculo empregatício, copia digital da **declaração da Instituição de origem**, atestando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso de doutorado, caso seja aprovado.
- 15- **Projeto de pesquisa** elaborado pelo candidato com suporte do orientador pretendido.

OBSERVAÇÕES:

- Ao encaminhar o formulário de inscrição e documentos solicitados, identificar na mensagem do e-mail, o assunto, conforme exemplo a seguir: INSCRIÇÃO DOUTORADO seguido do nome do candidato. Ex.: INSCRIÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA.
- Serão aceitas inscrições apenas via e-mail pgeco.inscricao@gmail.com. **O não envio/preenchimento de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição no Doutorado em Ecologia implicará no seu indeferimento.**

5.2- Taxa de inscrição

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga por meio de

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:

Banco: Santander - Código do Banco: 033, Nome da Agência: PAB INPA - Agência: 3230



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

Conta Corrente: 13002951-9 - Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Pix: 14232672000137 (a chave PIX é o próprio CNPJ da ALFA)

Cópia digital do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deve ser enviada junto com os demais documentos listados acima. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Este requerimento deve ser feito no momento da inscrição, via e-mail, anexando cópia digital dos documentos comprobatórios.

5.3- Etapas e critérios de seleção

A seleção será composta por 2 (duas) etapas, sendo: (I) **avaliação do projeto** de pesquisa (eliminatória), e (II) **classificação** das candidaturas aprovadas na Etapa I .

Etapa I: O projeto será avaliado por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador recomendará aprovação ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois avaliadores, caso contrário o candidato não passará para a segunda etapa de classificação.

O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do curso e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. De preferência, o projeto deve ser organizado em termos das publicações que se espera resultar da tese. O candidato deverá demonstrar em sua proposta conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa.

Etapa II: A classificação **tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição** e avaliará a produção científica do candidato de acordo a soma a seguir:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor multiplicado por 2 +
- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como coautor multiplicado por 1 +
- Número total de notas, “short communications” ou “data papers” publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor multiplicado por 1 +
- Número total de notas, “short communications” ou “data papers” publicados ou aceitos para publicação como co-autor autor multiplicado por 0,5 +
- Soma dos fatores de impacto dos artigos completos, notas, “short communications” ou “data papers” publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor multiplicado por 2 +
- Soma dos fatores de impacto dos artigos completos, notas, “short communications” ou “data papers” publicados ou aceitos para publicação como coautor multiplicado por 1 +
- Número de livros como autor com ISBN multiplicado por 1 +
- Número de capítulos em livros como primeiro autor com ISBN multiplicado por 0,5 +
- Número de capítulos em livros como coautor com ISBN multiplicado por 0,3 +
- Soma dos fatores de impacto dos artigos completos em revisão como primeiro autor multiplicado por 1
- Soma dos fatores de impacto dos artigos completos em revisão como co-autor multiplicado por 0,5

- As candidatas que forem mães com filho/a(s) de até cinco anos de idade e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do/a(s) filho/a(s) terão a nota final da produção científica multiplicada por 1,1;
- Os candidatos optantes/autodeclarados pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas que enviarem carta de autodeclaração terão a nota final da produção científica multiplicada por 1,1.

5.4- Divulgação dos resultados e admissão

A lista dos candidatos classificados será encaminhada, por e-mail, a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do INPA (<https://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e->



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

documentos). Os primeiros classificados serão admitidos no Programa respeitando o número de vagas disponíveis.

6- RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados digitalmente para o e-mail pgeco.inscricao@gmail.com, até 48 horas após a divulgação dos resultados.

7- CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até 5 (cinco) dias após receber o e-mail de sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 13 de dezembro de 2021.

Beatriz Ronchi Teles, Doutora
Coordenadora de Capacitação do INPA